



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

LEI Nº. 261/2002, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.002.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES”.

Vlaldir Fuster Pinheiro, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2.002, conforme Autógrafo de Lei Nº. 032/2002.

Artigo 1º.- Fica, o Poder Executivo Municipal de Novais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no presente exercício, até o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados ao reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual nº. 231, de 05 de dezembro de 2001.

Artigo 2º.- Os Créditos a serem abertos, até o limite constante do artigo anterior, serão cobertos com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias do orçamento de 2002, inclusive de créditos adicionais abertos no exercício, abaixo discriminadas, na mesma importância.

02.04 1545105511.017 4490.00 - Ficha nº. 036.....	R\$	500,00
02.06 2060607512.013 3390.00 - Ficha nº. 045.....	R\$	10.000,00
02.06 2060607611.026 3370.00 - Ficha nº. 047.....	R\$	1.500,00
02.06 2060607611.026 4470.00 - Ficha nº. 048.....	R\$	1.500,00
02.07 1236104312.016 3390.00 - Ficha nº. 056.....	R\$	5.000,00
02.07 1236504722.015 3390.00 - Ficha nº. 062.....	R\$	5.000,00
02.10 2781301212.023 3390.00 - Ficha nº. 076.....	R\$	5.500,00
02.13 0824402811.041 4490.00 - Ficha nº. 096.....	R\$	1.000,00
02.10 2781310211.046 4490.00 - Ficha nº. 104.....	R\$	30.000,00
Total dos Recursos.....	R\$	60.000,00

Artigo 3º.- Esta lei será regulamentada por Decreto do Executivo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

046



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

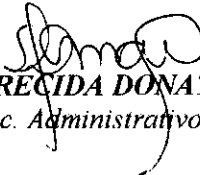
Novais - S.P.

Lei nº. 261/2002.

Prefeitura Municipal, aos 19 dias do mês de novembro de 2.002.


VLALDIR FUSTER PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.


ADRIANA APARECIDA DONATI MAURO
Assistente Téc. Administrativo Substº.